



EDITAL Nº 001/2018

REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 01 e 02/2017

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** e **AUXÍLIO TRANSPORTE** ofertados pela Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem para o ano letivo de 2018, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E a TECNOLOGIA - IFRR (*Campus* Boa Vista Zona Oeste), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015 torna público o presente **Edital nº 001/2018** referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 001 e 002 nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** e **AUXÍLIO TRANSPORTE/2018** oferecidas pela Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - CODAEA, com as **inscrições abertas no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018**, exclusivamente via INTERNET, no site do IFRR <https://suap.ifrr.edu.br> observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Realizar processo de seleção para recebimento de auxílios transporte e alimentação viabilizando a igualdade de oportunidade aos estudantes do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - IFRR na perspectiva do direito social assegurado pela constituição, pela Política de Assistência Estudantil e contribuir para prevenção a evasão;

1.2 Identificar por meio da avaliação socioeconômica e pedagógica/Técnico Assuntos Educacionais estudantes em situação de vulnerabilidade social, ampliando as condições de permanência e o êxito dos estudantes do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - IFRR contribuindo para efetivo exercício das atividades acadêmicas, na perspectiva de diminuir a desigualdade social e econômica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa da Assistência Estudantil, modalidades auxílio transporte e alimentação, são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral ou subsequente IFRR/CBVZO na



modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. A quantidade de vagas previstas para o ano de 2018 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 7.

2.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CODAEA - *Campus Boa Vista Zona Oeste* - IFRR.

2.3.1 A CODAEA é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus Boa Vista Zona Oeste* - IFRR, tendo como apoio os coordenadores de cursos.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, MODALIDADES DE AUXÍLIO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

3.1. Para inserir-se em umas das modalidades de auxílios de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral ou Subsequente do IFRR/CBVZO, na forma presencial;

II – Possuir frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior, conforme Portaria N^o 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;

III – Possuir aprovação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior, conforme Portaria N^o 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;

IV – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

V – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2018;

VI – Apresentar a documentação exigida e;

VII – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo único: candidatos em situação de retenção em mais de 20% das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior, que estejam concorrendo aos auxílios, obrigatoriamente terão que dispor de parecer técnico pedagógico/técnico em assuntos educacionais.



4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

4.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de auxílios transporte e alimentação ofertada no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, exclusivamente via SUAP/INTERNET, por meio da seguinte etapa:

- Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <https://suap.ifrr.edu.br>
- Para primeiro acesso: O candidato/discente acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário: Login: Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA: Exemplo:
Usuário:
20141TEIM0168
Senha: ifrr.numerodocpfsempontosseparadores: Exemplo:
Senha:
ifrr.37463420230

4.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Discente calouro (novo) para Assistência Estudantil:

1º. Responder o formulário de caracterização socioeconômica;

2º. O candidato deverá clicar em “SE INSCREVER EM PROGRAMAS SOCIAIS” e realizar inscrição on-line para os dois auxílios **separadamente** (Transporte e Alimentação), caso deseje;

3º. Para validar a sua inscrição, mediante convocação publicada nos termos deste edital os candidatos selecionados deverão entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital;

b) Discente veterano/ candidato (Ensino Médio e Subsequente) já cadastrados no SUAP e contemplado na Assistência Estudantil no ano de 2017, favor realizar os seguintes procedimentos:

1º. Realizar sua inscrição normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização socioeconômica. O candidato deverá realizar inscrição on-line para os dois auxílios **separadamente** (Transporte e Alimentação), caso deseje;



2º Apresentar histórico escolar, comprovação de matrícula, comprovante de residência e cópia de documentos da atualização da renda familiar e os dados pessoais e composição familiar alterados no sistema;

3º. A não atualização da situação acadêmica (matrícula e histórico escolar) e dos dados pessoais/familiares/residencial/renda *per capita* implicará em uma possível desclassificação, caso for comprovado omissão de informação pelo candidato/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO ACADÊMICA:

- Histórico escolar (alunos veteranos);
- Declaração de matrícula regular.
- RG;
- CPF
- Comprovante de residência atualizado.

5.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR: através da apresentação de Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade).

- **Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I**
- **Documentos Necessários para Comprovação da Renda e da Composição Familiar descritos no Anexo II (todos os membros com idade a partir de 16 anos deverão comprovar renda)**

5.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS:

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês de fevereiro/2018 (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel mês de fevereiro/2018;
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

5.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia);



5.5. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- **Nos casos de estudantes menores de 18 anos**, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

6.1. Período: 06 a 09 de março de 2018.

6.2. Local: CODAEA **Horário:** 8h às 19h

6.3. O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado identificado com nome, curso e matrícula (Anexo VI). Sendo o candidato responsável pela falta de qualquer documento exigido neste edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão selecionados discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

7.2. Os dias letivos em que o discente faltar as aulas sem justificativa serão descontados no mês subsequente, salvo parecer técnico da equipe multidisciplinar.

7.3 Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE serão disponibilizadas para o ano letivo de 2018, 85 (oitenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS AUXÍLIO TRANSPORTE
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Regime INTEGRAL (dois turnos)	55 (setenta)



Técnico Subsequente	30 (tinta)
Total de vagas	85 (oitenta e cinco)

7.4. Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO serão disponibilizadas 78 (setenta e oito) vagas para o ano letivo de 2018 na modalidade Integrada/Integral assim distribuídas:

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Regime INTEGRAL (dois turnos)	78 (setenta e oito)
Total de vagas ofertadas	78 (setenta e oito)

7.5. De acordo com o subitem 7.3 e 7.4 o limite de vagas ofertadas disposto neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2018. A CODAEA/Serviço Social poderá disponibilizar banco de dados para formação de cadastro de reserva aos discentes inscritos que não foram contemplados e que atendam os critérios elencados neste edital conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica e, liberação de recurso da assistência estudantil via PROEN/DPAE/Direção Geral do Campus.

7.6. O valor do Auxílio Transporte varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal, para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/campus/residência (ida e volta).

7.6.1 O valor mensal do Auxílio transporte para o ano letivo de 2018 será de:

MÊS	VALOR \$	MÊS	VALOR \$
ABRIL	R\$ 79,20	SETEMBRO	R\$ 68,40
MAIO	R\$ 82,80	OUTUBRO	R\$ 75,60
JUNHO	R\$ 68,40	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 32,40	DEZEMBRO	R\$ 39,60
AGOSTO	R\$ 82,80	----	

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e pedagógica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015 e da Portaria nº 0753, de 05 de maio de 2015.



8.1.1 Os discentes veteranos que não possuírem frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada no período letivo anterior, assim como aprovação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior serão submetidos à entrevista e análise pedagógica para inserção no auxílio solicitado, enquanto etapa e critério de seleção.

8.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda *per capita* familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “formulário de caracterização” e apresentação de documentos comprobatórios;

8.3. Será desclassificado e, excluído dos (s) **AUXÍLIO (S) ALIMENTAÇÃO e/ou TRANSPORTE- 2018**, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

8.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

8.3.2. Não preencher o “formulário de caracterização” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>;

8.3.3. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 6, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

8.3.4. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 5.1 (Anexo I e Anexo II);

8.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

8.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1. Para o Auxílio Alimentação:

- a) Renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior Idade.

9.1.2. Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- b) Renda *per capita familiar* não fixa.

10. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

10.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social e da Pedagogia/Técnico em Assuntos Educacionais será divulgado em duas etapas a seguir:



10.1.1. No dia 05 de março de 2018 será publicado a Lista dos Inscritos no processo de seleção para as ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital e convocação para entrega da documentação comprobatória.

10.1.2. No dia 21 de março de 2018 será publicado o Resultado Preliminar do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

10.1.3. No dia 23 de março de 2018 será publicado o Resultado Final.

10.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o período de abril a dezembro de 2018.

10.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

11. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

11.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** e/ou **TRANSPORTE**, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

11.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;

11.1.2. Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável à permanência no benefício.

11.2. No caso do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** modalidade refeitório, o discente que não obter frequência mensal mínima de 80% às refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

11.2.1. O acesso do discente beneficiário com o **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao refeitório dar-se-á pelo seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

11.3. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á mensalmente pelo profissional de pedagogia/ou Técnico Assuntos Educacionais a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.



12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** e **AUXÍLIO TRANSPORTE** obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	23 de fevereiro de 2018	Publicação e divulgação do Edital http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/assistencia-estudantil
02	26 de fevereiro a 02 de março de 2018	<ul style="list-style-type: none">Período de Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): https://suap.ifrr.edu.br
03	05 de março de 2018	Divulgação da Lista dos Inscritos e convocação da entrega da documentação
04	06 a 09 de março de 2018 OBS: Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital. A não entrega dos documentos na data estabelecida implicará na eliminação automática do candidato. Local: CODAEA 8h às 19h	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:
05	12 à 16 de março de 2018	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
06	21 de março de 2018	Divulgação preliminar da lista dos contemplados nas ações de assistência estudantil, conforme modalidade inscrita no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br e/ou nos murais do <i>Campus</i> Boa Vista do IFRR
07	22 de março de 2018	Interposição de Recurso das 8h às 19h.
08	23 de março de 2018	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus</i> Boa Vista do IFRR.
09	28 de março de 2018	Período de entrega de dados bancários – CODAEA (cópia do RG, CPF e comprovante de conta corrente em nome do estudante).
10	01 de abril de 2018	Início da vigência do(s) Auxílios Alimentação/Transporte.

13. DOS RECURSOS:

13.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de **Auxílio ALIMENTAÇÃO** e **TRANSPORTE**, conforme o critério de análise do Serviço Social/Pedagogia/Técnico em Assuntos Educacionais poderá recorrer do



resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo V) deste edital no dia 22 de março de 2018 no horário das 8h às 19h na Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - CODAEA do *Campus* Boa Vista Zona Oeste acompanhado das justificativas cabíveis;

13.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

13.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

13.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 6 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

14. DOS DADOS BANCÁRIOS

14.1. O Auxílio Transporte será pago em conta própria (corrente ou poupança) do discente contemplado, de qualquer sítio bancário, exceto conta salário.

14.1.1 De acordo com a demanda administrativa do campus, o auxílio alimentação poderá ser pago através da conta corrente ou poupança do discente ou oferecido via restaurante/prestação de serviços.

14.2. O discente selecionado terá até o dia 28 de março de 2018 para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do auxílio transporte e alimentação.

14.3. Durante o período do benefício, o discente deverá comunicar diretamente à CODAEA qualquer alteração dos dados bancários.

14.4. É de inteira responsabilidade do discente e de seus responsáveis a entrega dos dados bancários, bem como, de quaisquer problemas que vierem a ocorrer com a conta, tais como: inativa, domicílio bancário, modalidade e etc. O IFRR – Campus Boa Vista Zona Oeste, não fará pagamentos retroativos considerando o motivo supracitado.

14.5. Em casos de os dados bancários ser entregue posterior ao prazo estipulado 28/03/18, o discente ficará fora da listagem de pagamento do mês corrente. O CBVZO, não fará pagamentos retroativos considerando o motivo supracitado.

14.6. Se durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir do resultado final deste edital, o discente não apresentar os dados bancários, este será



automaticamente desclassificado, e será chamado o próximo candidato da lista de espera. Salvo, se houver parecer técnico da Equipe Multiprofissional do Campus.

14.7. A CODAEA fornecerá declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do candidato, devendo este observar o prazo para a entrega dos referidos dados, conforme o item **14.2**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A concessão do (s) Auxílio (s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - CBVZO;

15.2. O setor de Serviço Social poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

15.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - CODAEA e Serviço Social;

15.4. A CODAEA divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e/ou AUXÍLIO TRANSPORTE-2018**, por meio impresso (no âmbito do Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR) e on-line através do site institucional;

15.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações deste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social/Comissão e CODAEA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2018.

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretor Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste/ IFRR



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº01/2018

ANEXO I

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avó,Avô/Tio(a) /, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)	Entrega da documentação comprobatória
1. Nome do Candidato:	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 01/2018

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- **CANDIDATO:** Comprovação de matrícula ativa no ano de 2018 e histórico escolar emitidos pelo CORES, e Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Caso o discente não possua Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

- **TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE:**

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade).
- Comprovação da situação da renda (**PARA TODOS OS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE**):

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: novembro/2017, dezembro /2018 e janeiro/2018 **OU** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2017).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.**

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos meses de novembro 2017, dezembro 2017 e janeiro/2018;

OU a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)



***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda

Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no **Anexo III**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no **Anexo III**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no



Anexo III) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017/2018 (modelo disponível no **Anexo III**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de novembro e dezembro de 2017, janeiro de 2018 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 01/2018

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017/2018, sendo dependente financeiramente _____ de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 01/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____(informar a atividade exercida) no ano de 2017/2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 01/2018

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Campus Boa Vista Centro relativo ao Edital Nº 01/2018.

Eu, _____ portador do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____ residente e domiciliado no End: _____ Nº _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social/Pedagogia/Técnicos em Assuntos Educacionais - IFRR (*Campus* Boa Vista Centro Zona Oeste) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação

é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____/____/____

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 01/2018

ANEXO VI

Comprovante entrega documental

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

Data Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

E-mail do estudante: _____

TelRes/Cel: () _____ () _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso: _____ Turma: _____ Matrícula: _____

Modalidade: () Alimentação () Transporte

Tipo de escola que cursou o ensino fundamental: () somente em escola pública () somente em escola particular () Escola particular e pública

- () Formulário da composição familiar
- () Comprovante de residência
- () Cópia RG aluno
- () Cópia CPF aluno
- () Cópia RG DOS MEMBROS DA FAMILIA
- () Cópia certidão de nascimento dos membros sem RG
- () Contracheques dos servidores públicos/CLT
- () Declaração de renda para autônomos e informais (pessoas a partir de 16 anos de idade)
- () Cópia do imposto de renda na categoria de comerciantes ou microempresários
- () Comprovante de rendimento de trabalho cooperativo
- () Declaração do sindicato
- () Cópia declaração do imposto de renda
- () Comprovante do benefício pago pela previdência
- () Declaração anual de rendimentos
- () Comprovante atualizado do benefício recebido
- () cópia carteira de trabalho
- () Declaração de rendimentos
- () Declaração de dependência financeira (para os membros familiares a partir dos 16 anos de idade)

Assistência Estudantil – CBVZO/IFRR
Comprovante de entrega documentação - Edital 01/2018

Nome do Candidato: _____

Tipo de auxílio: () Alimentação () Transporte

Assinatura do Servidor: _____

Data: ___/___/___